

**RESOLUÇÃO Nº 063/2022 – CONSUNI**

Altera a Resolução nº 60/2018-CONSUNI, que “Cria e normatiza o Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE.”

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 52406/2021, tomada na sessão de 19 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Art. 4º da Resolução nº 060/2018 – CONSUNI fica acrescido de inciso VII em sua alínea “a”, inciso III em sua alínea “b” e Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

a) (...)

VII. Auxílio Inclusão Digital.

b) (...)

III. Auxílio Inclusão Digital.

Parágrafo Único. Fica incorporado o auxílio inclusão digital conforme previsto na Resolução nº 066/2020 –CONSUNI e Resolução nº. 038/2020 – CONSUNI.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de outubro de 2022.

Prof. Luiz Antônio Ferreira Coelho  
Vice-Presidente do CONSUNI